



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

#### EDITAL Nº 06/2023 - CMEL CONVOCAÇÃO

**Súmula:** Convocação dos Grupos de Representatividade para Assembleia de Eleição de Conselheiros (as) às vagas do Conselho Municipal de Educação de Londrina.

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;**

**Considerando** o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, assim como o regimento interno do CMEL, assim como o regimento interno do CMEL, que contemplam a composição do Colegiado do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

**Considerando** o contido no artigo 21, §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em Assembleias Extraordinárias do CMEL, convocatórias

dos segmentos representativos específicos para este fim;

**Considerando** as vagas para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Educação - Gestão 2024/2027;

**Considerando** vacância definitiva de alguns segmentos referente a Gestão 2022/2025 para o cargo de Conselheiros;

**RESOLVE:**

Tornar público a convocação de Assembleia de Eleição e/ou Indicação de Conselheiros (as) Municipais de Educação, para o cumprimento do mandato 2024/2027, e suprimimento de vacâncias referente ao mandato 2022/2025, conforme as disposições contidas neste Edital, presentes nos artigos 17 e 21, § 3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

**1. DAS VAGAS**

**1.1** O Presidente do CMEL, neste ato representado por João Marcos Machuca de Lima, **CONVOCA**, por meio do presente edital, os Grupos de Representatividade para a Assembleia de Eleição e/ou Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL, para suprimimento de vacâncias referente ao mandato de 2024/2027, e suprimimento de vacâncias referente ao mandato 2022/2025, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e suplentes, conforme segue:

<b>I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
a) Representante dos <b>Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) e Associação de Pais e Funcionários (APF)</b> das unidades educacionais públicas municipais (art. 17, I, a, da lei municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - gestão 2022/2025.	1º e 2º Suplentes - vacância
b) Representante da <b>Sociedade Civil Organizada</b> , indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027.	Titular e 1º e 2º Suplentes
<b>II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
a) Representante dos <b>Professores do Ensino Fundamental Público Municipal</b> (art.17, II, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes
b) Representante dos <b>Professores de Educação Infantil Pública Municipal</b> (art.17, II, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes
c) Representante dos <b>Supervisores/Coordenadores de Ensino da Educação Pública Municipal</b> (art.17, II, c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes

d) Representante dos <b>Professores da Educação Infantil Particular</b> (art.17, II, d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes
e) Representante dos <b>Professores da Educação Infantil Filantrópica</b> (art.17, II, e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025	1º e 2º Suplentes - vacância
f) Representante dos <b>Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino</b> (art. 17, II, f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025	Titular e 1º e 2º Suplentes - vacâncias
<b>III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
a) Representante das <b>Instituições de Ensino Superior</b> (art. 17, III, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes
b) Representante das <b>Instituições Particulares de Educação Infantil</b> (art. 17, III, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes
c) Representante do <b>NRE/Londrina</b> (art. 17, III, d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes
<b>IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
a) Representante da <b>Secretaria Municipal de Educação</b> representativo e <b>indicado</b> (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027	Titular e 1º e 2º Suplentes
b) Representante da <b>Administração Direta Pública Municipal</b> (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025	Titular e 1º e 2º Suplentes - vacâncias

## 2. DA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS AS VAGAS DE CONSELHEIRO(A)

**2.1** Poderão manifestar interesse como candidatos(as) às vagas de conselheiros(as), os(as) Delegados(as) devidamente inscritos e credenciados na VIII Conferência Municipal de Educação de Londrina.

**2.2** Constituem critérios para candidatos e posterior homologação da condição de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), a apresentação dos documentos abaixo descritos conforme prazos estabelecidos no presente Edital:

- a - Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b - Cópia simples digitalizada do R.G., CPF ou carteira de motorista;
- c - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emitir a certidão [clique aqui](#).
- d - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual; para emitir a certidão [clique aqui](#).
- e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal; para emitir a certidão [clique aqui](#).
- f - Certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser emitida pelo e-título ou [clique aqui](#).
- g - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal; para emitir [clique aqui](#).
- h - Certidão Negativa de pessoa física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR); para emitir [clique aqui](#).
- i - Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual, solicitar no cartório distribuidor;
- j - Declaração de Bens - ano referência 2022: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público, ou ainda, declaração de isenção de imposto de renda de próprio punho.
- k - Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar de servidores Municipal e/ou Estadual;
- l. Cópias simples digitalizadas das Atas das reuniões da entidade que comprovem a regularidade do funcionamento, sendo necessária apresentação de no mínimo 4(quatro) atas entre setembro de 2022 à setembro de 2023; SOMENTE para entidades da Sociedade Civil Organizada;
- m. Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal de sua representação com o grupo que representa.
- n. Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme modelo do Anexo I.

**2.3** Para todos candidatos(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) é **obrigatório** o preenchimento do Termo de Anuência, via original, datado e assinado pelo(a) Conselheiro(a) Titular ou Suplente, o qual será disponibilizado no local.

**2.4** A documentação descrita no item 2.2 deverá ser digitalizada e encaminhada ao CMEL, impreterivelmente, até o dia 22/11/2023, até as 12h em atendimento ao presente Edital;

**I** - Os documentos deverão ser inseridos no formulário google, em formato PDF, no link ([clique aqui](#)) ou

ainda podem ser enviados no e-mail [cmel@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:cmel@edu.londrina.pr.gov.br).

**2.5** O(A) Candidato(a) somente poderá ocupar a vaga destinada à categoria para a qual foi eleito(a) e/ou indicado(a), após comprovar sua condição de representante, em cumprimento ao item 2 e seus subitens, assim como as normas descritas no presente Edital.

**2.6** Os(As) candidatos(as) ao cargo de conselheiro(a) eleito(a) e/ou indicado que não apresentarem os documentos relacionados no período estabelecido e não comprovarem vínculo formal com o grupo representativo, não obterão a homologação da sua condição de eleito(a).

**2.7** O resultado do processo de eleição de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) às vagas de Conselheiro Municipal de Educação de Londrina - CMEL, em cumprimento às normas do presente Edital, será publicado na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> no dia 24/11/2023.

### **3. DOS RECURSOS**

**3.1** Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuar-los por escrito, pelo e-mail [cmel@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:cmel@edu.londrina.pr.gov.br) até o dia 27/11/2023 às 18h, **devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.**

**3.2** Será divulgado no dia 30/11/2023, na página do CMEL, no portal da Prefeitura do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> a relação das candidaturas homologadas.

**3.3** Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

### **4. PARTICIPAÇÃO GERAL DE DELEGADOS(AS)**

**4.1** A participação na Assembleia de Eleição se dará por grupos representativos dos segmentos descritos no item 1.1 do presente Edital. Os delegados(as) interessados em participar da Assembleia, com o objetivo de votar em um dos(as) candidatos(as) inscritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** fazer o credenciamento na VIII Conferência Municipal de Educação de Londrina preenchendo os campos obrigatórios.

**4.2** Os (as) participantes inscritos deverão obrigatoriamente ter vínculo formal com o grupo representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente.

### **5. DA ASSEMBLEIA**

**5.1** A Assembleia de Eleição realizar-se-á presencialmente, no dia de **18 de novembro de 2023**, conforme cronograma da VIII Conferência Municipal de Educação de Londrina, na Universidade Estadual de Londrina, no Centro de Ciências Biológicas - Teatro Cyro Grossi, na cidade de Londrina/Pr.

**5.2** Cada grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado pela Mesa Diretora do CMEL.

**5.3** Os(as) participantes deverão obrigatoriamente ter vínculo formal com o grupo representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato da inscrição no local do evento, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada e assinada em lista de inscrição pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente por possíveis inverdades.

**5.4** O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e relação dos presentes que precederam o voto.

**5.5** Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida e assinada à Mesa Diretora do CMEL.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CMEL implicará na aceitação das normas para a realização da Assembleia de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicitados.

**6.2** Correm por conta dos interessados o custeio integral das despesas decorrentes para a retirada dos documentos solicitados, bem como sua entrega ao local, dia e hora determinados, inexistindo qualquer forma de ressarcimento.

**6.3** O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), será publicado no dia 30 de novembro de 2023, na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> .

**6.4** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

João Marcos Machuca de Lima  
Presidente do CMEL

**ANEXO I - Modelo de Ofício**  
Item 2.2, letra "n"

**(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO)**

Ofício nº xxx/2023.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ilustríssimo Sr.

João Marcos Machuca de Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina

**Assunto:** Confirmação vínculo segmento

Pelo presente instrumento, o(a) \_\_\_\_\_ (nome da entidade/órgão) CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE deste(a) Órgão junto ao CMEL do(a)

Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, **exercendo a função de** \_\_\_\_\_ no (a) \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), com formação em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na (rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) \_\_\_\_\_, comercial (43) \_\_\_\_\_ e celular (43) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) LEGAL da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 13/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **11551871** e o código CRC **2F563DA3**.

---

**Referência:** Processo nº 19.022.197873/2023-09

SEI nº 11551871